



**Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação
e Desenvolvimento Econômico**

Documento: Projeto de Lei Ordinária N.º 153/2024

Procedência: Poder Executivo

Relator: Vereador JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA (PODEMOS)

Assunto: “Autoriza o Município a repassar recursos, a título de subvenção social de auxílio financeiro, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana – HSCCU, no valor de R\$ 1.000.000,00, destinados ao pagamento de medicamentos oncológicos”.

DA ANÁLISE:

Devidamente apresentado à **Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação e Desenvolvimento Econômico** o Projeto de Lei Ordinária nº 153/2024, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Município a repassar recursos, a título de subvenção social de auxílio financeiro, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana – HSCCU, no valor de R\$ 1.000.000,00, destinados ao pagamento de medicamentos oncológicos”.

Inicialmente, o Relator da Comissão Especial destaca que o parecer que será exaurido a seguir levou em conta a relevância a proposição contida no Projeto de Lei Ordinária nº 153/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal de Uruguaiana.

Denota-se que há interesse público às ações necessárias para autorizar o Município a repassar recursos, para fins de auxílio financeiro ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana - HSCCU, no montante de R\$ 1.000.000,00. Oportuno destacar a finalidade do recurso que é para fins de aquisição medicamentos, materiais e serviços para o Setor de Oncologia.



O repasse de recursos é de extrema importância para garantir o funcionamento adequado do Setor de Oncologia, que desempenha um papel essencial e de interesse público.

DO PARECER:

Em razão da relevância da proposta contida no Projeto de Lei nº:153/2024, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Município a repassar recursos, a título de subvenção social de auxílio financeiro, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana – HSCCU, no valor de R\$ 1.000.000,00, destinados ao pagamento de medicamentos oncológicos", manifesto parecer **FAVORÁVEL** a sua tramitação.

Uruguaiana, 19 de dezembro de 2024.

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
RELATOR

DE ACORDO

CONTRÁRIO